

Informações:

Este parecer é resultado da análise dos documentos apresentados junto ao processo 3229/23-6, gerado na plataforma SOL em 25/04/2023 objetivando a emissão da "Autorização de Desativação" para o empreendimento. OBS: O último processo administrativo relativo ao empreendimento ainda tramitando na FEPAM é o nº 7628-05.67/11-1. Neste processo foram emitidos os seguintes principais documentos: REVIF 221/2015 (relativo à fiscalização realizada em 02/10/2015, quando os técnicos da FEPAM verificaram que o empreendimento estava sucateado e não tinha condições de voltar a operar), OG 10867/2015 (Ofício encaminhado ao responsável legal logo após a realização da fiscalização, orientando sobre as providências necessárias para regularizar o empreendimento junto à FEPAM), INLO 0001/2017 (Indeferimento de Licença de Operação, emitido em função das condições observadas na referida fiscalização) e OG 4702/2019 (último documento emitido dentro do processo, em 30/09/2019, cobrando o cumprimento da orientação expressa no item 2 do INLO, relacionada com o Termo de Encerramento). Em 2018, através da Portaria Nº 488 de 04 de dezembro de 2018, o Ministério de Minas e Energia declarou extinta a concessão da UTE NUTEPA –

- Em 03/05/2023 - O referido processo foi distribuído para a analista ambiental responsável pelo empreendimento;
- Em 16/05/2023 - Foi iniciada a análise técnica;

>SEGUEM ELENCADOS E COMENTADOS OS PRINCIPAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO AO PROCESSO:

- ART pelas informações do licenciamento: ART 12417971, CREA-RS;
- Formulário para Autorização para Desativação, preenchido nos seguintes itens:
 - * 1.1. Informam a(s) seguinte(s) área(s) do empreendimento: área total do empreendimento = 35.370,35 m², a área construída total = 10.885,00 m², e a área a ser desativada = 8.200,35 m²
 - * 1.2. Informam o histórico de contaminação na área do empreendimento: "Em investigação";
 - * 1.3. Caracterizam a localização do empreendimento conforme Legislação Municipal como "Zona urbana";
 - * 2.1. Citam como possíveis resíduos a serem gerados pela desativação do empreendimento: 1.000 t de Sucata ferrosa, 150 t de Sucata metálica não ferrosa, 80.000 L de Óleo lubrificante usado, 10 t de Resíduos isolamento térmico / lâ de vidro, e 20 t de Material contaminado com óleo;
 - * 2.2. Citar a(s) principal(is) máquina(s) e/ou equipamento(s)/ a serem removidos pela desativação do empreendimento: caldeiras, turbogeradores, motores elétricos, transformadores, tanques e ventiladores, todos a serem destinados para reciclagem provavelmente;
 - * 4.1. Informam que os prédios existentes NÃO serão demolidos;
 - * 4.2. Informam a existência de poços de monitoramento e ou de captação no empreendimento;
 - * 4.2.1. Identificam 6 poços, com as respectivas coordenadas geográficas: PMSBN 1 (29°58'12.04"S 51°11'43.74"O), PMSBN 2 (29°58'10.95"S 51°11'39.67"O), PMSBN 3 (29°58'9.88"S 51°11'37.04"O), PMSBN 4 (29°58'12.71"S 51°11'40.13"O), PMSBN 5 (29°58'15.24"S 51°11'41.36"O) e PMSBN 6 (29°58'15.11"S 51°11'36.22"O);
 - * 5.1. Informam que na área do empreendimento NÃO existe monitoramento de passivo ou de Compensação Ambiental;
- Planta de Localização: Foi juntada uma Projeção UTM que mostra a localização do empreendimento em Porto Alegre (nas proximidades da Arena do Grêmio, sendo que o acesso principal da área Industrial se dá pela Rua João Moreira Maciel, 1340 - Humaitá, Porto Alegre.). A referida planta foi identificada com o seguinte título: "Complexo Eólico Capão do Tigre. Análise da Licença Prévia - LP"
- Carta CE DEA- 0108/2023: Carta emitida pela Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, datada de 17/04/2023, encaminhada à Chefe da DICOPI apresentando o Plano de Descomissionamento da Nova Usina Termoelétrica de Porto Alegre - NUTEPA;
- Imagem de Satélite da Área da NUTEPA e Infraestruturas existentes;
- Imagem de Satélite da Área da NUTEPA em raio de 500 m;
- Plano de Descomissionamento propriamente dito: O Plano apresentou o histórico do empreendimento até a sua desativação em dezembro de 2012. Durante o período compreendido desde sua desativação, os materiais servíveis, bem como os insumos existentes como lubrificantes e o óleo combustível – tipo A1 - remanescente nos tanques de armazenamento foram gradativamente transferidos para a Unidade de Candiota. A exceção é a presença de óleo isolante nos transformadores existentes na Unidade – descritos no Item 9.2 – que serão destinados adequadamente. Salienta-se que, os tanques de estocagem de óleo tipo A1 (combustível utilizado na NUTEPA) foram esvaziados e seu conteúdo destinado para Usina Candiota III para utilização no processo de geração. O referido Plano veio acompanhado de 8 Anexos, dentre eles: Relação de equipamentos NUTEPA elencando 3129 equipamentos, Planta Baixa identificando 21 áreas/instalações, Manual de Segurança, PGRS Cgtee e PGRS prestadores de serviço + ART, Matrícula do Imóvel e Laudos de Análise do óleo dos transformadores;
- Cronograma: Previsão de 12 meses para concluir o plano;
- Matrícula Atualizada do Registro de Imóveis: Matrícula 130604, 4ª Zona, descrevendo o imóvel situado na Av. Dique nº 1340 com todas as estruturas existentes;

Somos de parecer favorável à concessão da Autorização para Desativação do Empreendimento, desde que sejam atendidas as condições e restrições abaixo.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 126979 - CGTEE - CIA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 02.016.507/0004-01
ENDEREÇO: RUA JOAO MOREIRA MACIEL 1340
USINA
HUMAITA
90250-680 PORTO ALEGRE - RS

EMPREENDIMENTO: 13001 - UTE USINA TERMELETRICA

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA JOAO MOREIRA MACIEL, 1340 (JUNTO A BR290 POA-OSORIO)
HUMAITA
PORTO ALEGRE - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,97040133 Longitude: -51,19445007

A PROMOVER: AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

RAMO DE ATIVIDADE:	3.510,13
MEDIDA DE PORTE:	24,00 potência em MW
ÁREA DO TERRENO (m²):	35.736,95
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	10.885,00
Nº DE EMPREGADOS:	93

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- período de validade deste ato administrativo: 24/05/2023 à 24/05/2025;
- 1.2- esta Autorização refere-se à desativação do empreendimento acima identificado, prevendo as etapas de descomissionamento, destinação de eventuais resíduos e avaliação ambiental, devendo ser atendidas as condições abaixo;
- 1.3- as atividades relacionadas com o descomissionamento deverão se apoiar no Plano apresentado sob ART 12311477 e ART 12417971, ambas do CREA-RS;
- 1.4- deverá ser realizada uma Avaliação Preliminar da área onde operou o empreendimento, e caso seja confirmada a existência de área degradada pela disposição irregular de resíduos sólidos ou contaminada, ou sejam identificadas áreas potenciais ou suspeitas de contaminação, deverá prosseguir com o gerenciamento ambiental da área, nos termos da Diretriz Técnica 03/2021;
- 1.5- após a conclusão de todas as ações planejadas para a desativação do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar relatório técnico e fotográfico conclusivo comprovando a execução das mesmas, contemplando a destinação de todos os equipamentos existentes na área e de todos os resíduos eventualmente gerados, e juntando os relatórios dos estudos ambientais realizados, devidamente acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado responsável pelos mesmos;
- 1.6- caso os estudos ambientais realizados não descartem a necessidade de continuidade do gerenciamento ambiental da área, havendo possibilidade da área estar degradada pela disposição irregular de resíduos sólidos ou contaminada, conforme o disposto na Diretriz Técnica 03/2021 e suas atualizações, o empreendedor deverá providenciar a abertura do Processo específico para tal, conforme tabela de atividades da FEPAM;
- 1.7- após a execução das ações do Plano de Desativação, e não estando a área degradada pela disposição irregular de resíduos sólidos e/ou não sendo identificada a existência de contaminação passível de intervenção e/ou monitoramento, o empreendedor deverá solicitar o Termo de Encerramento, conforme previsto no Capítulo III da Portaria FEPAM 266/2022;

- 1.8- no caso das ações de desativação não serem concluídas dentro da validade da Autorização emitida, o empreendedor deverá providenciar nova solicitação no SOL, 90 (noventa) dias antes do seu vencimento;
- 1.9- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- as atividades previstas nesta autorização deverão ser executadas de modo a não causar impactos negativos na fauna e flora eventualmente presentes na área;

3. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 3.1- os níveis de ruído a serem gerados pelas atividades ora autorizadas deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 3.2- as atividades previstas nesta autorização deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade;

4. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 4.1- os resíduos sólidos a serem gerados com as atividades ora autorizadas deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

5. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 5.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);

Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Parecer liberado eletronicamente por:

VANISE PORTO PEIXOTO
Engenheira Química
ANALISTA - Id Funcional 30461680.1

Este Parecer foi submetido à ciência das chefias abaixo e considerado apto para assinatura do documento final.

<u>Seq</u>	<u>Setor</u>	<u>Sigla</u>	<u>Data Ciência</u>	<u>Nome</u>
1	26020	SELM	23/05/2023	VANESSA ISABEL DOS SANTOS RODRIGUES
2	2602	DICOPI	24/05/2023	REGINA FROENER
3	260	DECONT	24/05/2023	FABIANI PONCIANO VITT TOMAZ

Assinatura Digital: DIRETORIA TÉCNICA